

Lei Nº 033/2001

Data: 29 de dezembro 2001

Autoria: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal de Itararima, Estado de Paraná, a Desafetar área Urbana da Praça 23 Para urbanização e construção de moradios.

A Câmara Municipal de Itararima, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal de Itararima, Estado do Paraná, a desafetar área de terra urbana praça Nº 23 da planta da cidade de Itararima Estado do Paraná para fins de urbanização e construção de moradios.

Art. 2º - A forma de urbanização e ocupação da área citada no art. 1º desta Lei, será regulamentada através de Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itararima,
em 29 dias do mês de Dezembro de 2001

Paulo Valley Zampieri
Paulo Valley Zampieri
Prefeito Municipal